

TERMO ADITIVO N ° 003/2017

TERMO ADITIVO ao convênio/parceria entre o MUNÍCIPIO DE CORONEL BARROS – RS, SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS DE CORONEL BARROS – SIMUCEB e a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS REGIÃO DAS CULTURAS – SICREDI , visando o EMPRESTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO- ESTATUTÁRIO.

O MUNICIPIO DE CORONEL BARROS - RS, aqui a diante denominado simplesmente MUNÍCIPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor EDISON OSVALDO ARNT e SINDICATO DOS MUNICIPALÍRIOS DE CORONEL BARROS – SIMUCEB, neste ato representado pelo Senhor Pedro Domingues dos Anjos, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS REGIÃO DAS CULTURAS – SICREDI, neste ato representado pelos Diretores Senhores ROQUE ENDERLE e ROBERTO CORTIANI IBANEZ, celebram o presente TERMO ADITIVO ao termo de parceria firmado entre as partes, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado por 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, até o limite de 2 (dois) anos, se houver necessidade e nenhuma das partes manifestar-se em contrário, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

E para firmeza e validade do que ficou conveniado, lavrou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas.

Coronel Barros, 01 de julho de 2017.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito

ROQUE ENDERLE
Diretor Executivo Sicredi das Culturas RS

PEDRO DOMINGUES DOS ANJOS
Presidente da Simuceb

ROBERTO CORTIANI IBANEZ
Diretor de Operações Sicredi das Culturas RS

TESTEMUNHAS
